



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião CIC 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Escriventes

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Rosângela Aparecida de Souza
Rita de Cássia Pinto Borges
Marilda Batista Teixeira
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157, Salor Oeste - Fone: 215-8998
Fax: 214-2221

LIVRO 01059

0004

FOLHA 067/068

0004443

2º Tabelionato de Notas
Goiânia - GO

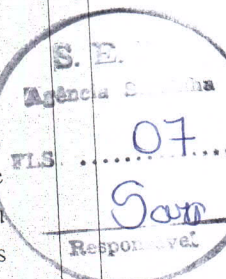
30 AOU. 2003

Conforme com o original, dou fé

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
MARIA PEREIRA DOS SANTOS A FAVOR DE
RODRIGO QUINTINO DE MELO E OUTROS. VALOR:
R\$14.000,00.

2983-2262

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e três, (10/01/2003), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, aposentada, portadora da C.I.R.G nº **1.140.803-SSP/GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **210.932.881-91**, residente e domiciliada na Rua R-9, quadra 57, lote 01, Vila Redenção, nesta Capital; e de outro lado, como outorgados compradores, **RODRIGO QUINTINO DE MELO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da C.I.R.G nº **3471712-7254113-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **849.886.731-20**, residente e domiciliado na Rua EM-3, quadra 16, lote 10, VillaSul, Aparecida de Goiânia-GO.; **PATRICK QUINTINO DE MELO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da C.I.R.G nº **3.756.136-SSP-GO.-2ª VIA**, inscrito no CPF/MF sob nº **896.304.671-00**, residente e domiciliado na Rua EM-3, quadra 16, lote 10, VillaSul, Aparecida de Goiânia-GO. e **ÉRIKA QUINTINO DE MELO**, brasileira, solteira, menor relativamente capaz, nascida em 23/04/1982, filha de , comerciária, portadora da C.I.R.G nº **3.756.148-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **990.068.551-20**, residente e domiciliada na Rua EM-3, quadra 16, lote 10, VillaSul, Aparecida de Goiânia-GO, todos em trânsito por esta Capital; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 01 (UM), QUADRA 57 (57), AVENIDA JARDIM BOTÂNICO, VILA REDENÇÃO, NESTA CAPITAL**, com a área de 180,00 (180,00) metros quadrados, sendo: 10,00 (10,00) metros de frente para a Avenida Jardim Botânico; 18,00 (18,00) metros pelo lado direito com o lote 03; 18,00 (18,00) metros pelo lado esquerdo com a rua R-9; 10,00 (10,00) metros pelos fundos como lote 02, bem como a **CASA RESIDENCIAL TIPO F-5** no mesmo edificada, contendo: 03 quartos, sala, copa/cozinha, banheiro, alpendre e área de serviço, com a área construída de 74,00 metros quadrados; imóvel havido conforme registro nº **R-1-45.354**, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores pelo preço certo e exato de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido dos outorgados compradores, em moeda corrente do país, pelo que lhes dá plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-los se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores desde já empossarem-se do referido imóvel, pois a eles transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião C/C 125.607/401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 215-8998
Fax: 214-2221

LIVRO 01059 FOLHA 067/068
0004 0004443

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribciro
Renter Carlos de Freitas
Escriventes

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Rosângela Aparecida de Souza
Rita de Cássia Pinto Borges
Marilda Batista Teixeira
Escriventes

negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão pela lei 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 530 do Código Civil brasileiro e "Acordão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. . . Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Emolumentos: R\$228,00; Taxa Judiciária: Isento. Eu, (a), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 10 de janeiro de 2003. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente. (aa.) MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Outorgante. RODRIGO QUINTINO DE MELO, Outorgado. PATRICK QUINTINO DE MELO, Outorgado. ÉRIKA QUINTINO DE MELO, Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Carlos Rivaldo Meireles da Rocha* Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 10 de janeiro de 2003.

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Escrevente

2º Tabelionato de Notas

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

2º Tabelionato de Notas

Goiânia - GO

30 AGO. 2005

Confere com o original, dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniel do Espírito Santo Machado
Câncer Substituto

Rua P, nº 17, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 225 2513 / 225 2514

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - Goiás

Precatório do Protocolo nº 1 - A Sub nº 136.688 - Pág 805
Registrado no Lº nº 02, fls. 61, sub nº R4-
Relatório e Matrícula nº 45.354-
Observação: Registro Compromisso e Junda.

Cópia: 24 de Agosto de 2005
Original: 24 de Agosto de 2005

Emolumentos R\$ 117,00

Taxa Judiciária R\$ 6,65



Última Página

